

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0002659-79.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Eliete Rodrigues de Oliveira Ruano e outros

Requerido: Edvaldo Rodrigues de Oliveira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

ELIETE RODRIGUES DE OLIVEIRA RUANO, ELIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA e ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, pediu autorização judicial para levantamento de valor pecuniário, atinente a verba de PIS em nome de seu pai EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, falecido em 06/07/1994.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Está comprovado nos autos que os autores eram filhos do "de cujus" e a expedição do alvará solicitado é o documento hábil e necessário ao levantamento da importância.

Diante do exposto, **defiro o pedido inicial.** Expeça-se o alvará desde logo, com prazo de validade de um ano, para recebimento do valor atinente ao PIS existente em nome do "*de cujus*" (v.fls.35).

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente

São Carlos, 18 de outubro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DAI	A
Em de	de 2.013
baixaram este	s autos com a r.
sentença retro.	
Eu,	(Esc.subscrevi)
PUBLICAÇÃO	
Em de	de 2.013
por determinação superior, publico	
em Cartório a se	entença retro.
Eu.	(Esc.subscrevi)